



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
LEI Nº 0358/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que O Poder Legislativo, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a remanejar dotações orçamentárias do Poder Executivo para o Poder Legislativo durante o orçamento vigente, obedecendo ao inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e ao limite de **R\$ 43.864,00** (Quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Abre ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada o Crédito Suplementar, para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

1.00 Câmara Municipal de Pedra Lavrada		
01.031.1001.2003	Manter Atividades da Câmara Municipal	
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.864,00
Total		43.864,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações abaixo, constantes no Orçamento do Município, para o atendimento das despesas objeto desta Lei.

02.00 Secretaria de Administração		
04.122.1002.2007	Manter a Secretaria de Administração	
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
319004.01	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
08.00 Secretaria Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
20.608.2007.2040	Manter a Assistência ao Produtor Rural	
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
339030.01	Material de Consumo	28.864,00
Total Geral		43.864,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - Paraíba, 26 de dezembro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20231226035632
Título	LEI N° 0358/2023 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	26/12/2023 15:58
Data/hora autorização	26/12/2023 15:58
Data de circulação	27/12/2023
Diário Oficial	Edição nº 01823, data 27/12/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 27/12/2023 — Edição 01823. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231226035632&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 00:36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20231226035632**, intitulada **LEI N° 0358/2023 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 26/12/2023 15:58 | **Autorização:** 26/12/2023 15:58 | **Circulação:** 27/12/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01823, 27/12/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI N° 0358/2023 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231226035632&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 00:36